

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 87/2019**

10 de outubro de 2019

Processo nº 23117.086407/2019-22

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA
AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS UBERLÂNDIA- AFIN**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de cadastro reserva do Programa Ações Formativas Integradas Uberlândia - AFIN, conforme descritas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Compor cadastro reserva para o Programa AFIN, conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 1.2. Envolver estudantes de graduação em ações de extensão.

2. DA COMPOSIÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA

Área de Atuação	Vagas	Local das atividades
Filosofia	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Sociologia	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Geografia	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
História	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Física	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica

Química	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Biologia	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Matemática	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Inglês	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Espanhol	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Literatura	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Redação	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Português	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Artes	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica
Secretaria	Cadastro de Reserva	AFIN – Uberlândia – Campus Santa Mônica

- 2.1. Não há quantitativo de vagas para composição do cadastro reserva.
- 2.2. Todos os selecionados, conforme critérios estabelecidos neste edital, em ordem crescente de classificação e por área de atuação.
- 2.3. Serão integrados como bolsistas de extensão àqueles que estiverem no cadastro reserva, conforme o número de vagas que forem disponibilizadas ao longo de 2020, publicado em chamada complementar da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU-Uberlândia;
- 3.1.2. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.3. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data

- **Data:** Conforme cronograma (item 11)
- **Exclusivamente pelo e-mail:** casarede@proex.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.

- 4.2.3. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.4. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.5. Curriculum Vitae ou Lattes, com documentos comprobatórios na ordem a serem analisados
- 4.2.6. Carta de Intenções (pequeno texto justificando interesse e aptidão para o preenchimento da vaga).
- 4.2.7. Se for o caso, Autodeclaração racial com foto (ANEXO III).
- 4.2.8. Atestado médico de deficiência física, se for o caso.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 87**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DA DESTINAÇÃO DE BOLSAS PARA OS INTEGRANTES DO CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A seleção para cadastro reserva não implica no comprometimento da Proexc para atribuição imediata de bolsa de extensão.
- 5.2. O cadastro reserva será utilizado para recomposição de quadro de bolsistas no ano de 2020, no Projeto AFIN.
- 5.3. Em caso de atribuição de bolsa, sua duração corresponde ao período de vigência anual do projeto AFIN 2020, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo coordenador, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a resolução 002/2018 sobre Bolsistas de Extensão.
- 5.3.1. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3.2. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.3.3. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.3.4. O acadêmico receberá, mensalmente, uma bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.4. Do número total de inscritos, atribuir-se-á a reserva de 10% do cadastro para candidatos com deficiência e 20% para negros, desde que atendidos todos os requisitos descritos neste Edital.

6. **DO DESLIGAMENTO DO CADASTRO RESERVA**

- 6.1. Será subtraído do cadastro reserva o estudante que solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.2. No ato da atribuição da bolsa, quando for o caso, o candidato perderá seu direito caso:
 - I - Não possuir 20 horas para dedicação semanal;
 - II - Estiver vinculado a outra bolsa e não optar pelo seu desligamento;

III - Não assinar Termo de Compromisso do Bolsista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2

- **Data:** Conforme cronograma (item 11).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 11).
- **Local:** Casa Rede - Rua Francisco Vicente Ferreira, 560 - Santa Mônica (próximo à UFU)
- **E-mail:** casarede@proex.ufu.br

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2);

8.2. Análise da carta de intenções, redigida conforme sugestões do item 4.2;

8.2.1. O candidato deve relatar sua intenção e motivação para o cargo, sua experiência como docente em qualquer projeto anterior ou qualquer outra experiência em outros projetos de ensino/pesquisa/extensão;

8.2.2. O candidato deve se posicionar em relação à profissão de docente e a educação brasileira em tempos atuais;

8.2.3. O candidato deverá justificar a aptidão para o preenchimento da vaga;

8.2.4. O texto deve ser apresentado em formato dissertativo e conter de 15 a 20 linhas.

8.3. A análise do Histórico Escolar, levando-se em consideração o rendimento acadêmico do candidato;

8.4. A análise do Currículo Vitae ou Lattes, considerando a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão e experiência com a docência;

8.5. Candidatos que já tenham atuado no Projeto AFIN e candidatos dos cursos de Licenciatura receberão pontuação;

8.6. O quadro de compatibilidade horária deve ter um mínimo de horas que permita as atividades regulares de docência no projeto AFIN, na área em que se inscrever. O mínimo exigido é de 20 horas semanais.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.8. Tabela de Pontuação

Tabela de Pontuação	Valor máximo
Candidato concorrendo a vaga em disciplina que já atuou no Projeto AFIN	20
Candidato concorrendo a vaga em disciplina diferente da que já atuou no Projeto AFIN	15
Histórico escolar (CRA: menor 50 - 3 pts, entre 51 e 75 - 6 pts, acima de 75 - 10 pts)	10
Candidatos dos cursos de licenciatura	10
Entrevista	10
Participação em atividades extracurriculares e projetos de extensão (1 ponto por atividade ou projeto)	10
Experiência docente (2 pontos por semestre) (exclui atividade docente no projeto AFIN)	10
Carta de Intenções (acuidade ortográfica, cumprimento da proposta contida em edital)	10
Quadro de compatibilidade horária, preponderando os turnos vespertino e noturno	05

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial, conforme cronograma (item 11); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO III

- Pelo E-mail: casarede@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 11) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/10/2019 a 31/10/2019
Inscrições	21/10/2019 a 31/10/2019
Análise documental	01/11/2019 a 04/11/2019
Entrevista	05/11/2019 e 06/11/2019
Resultado Parcial	08/11/2019
Recebimento dos Recursos	11/11/2019

Resultado Final**12/11/2019****11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital e à Resolução n.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Casa Rede - Rua Francisco Vicente Ferreira, 560 - Santa Mônica (próximo à UFU)
- 12.2. Telefone: (34) 3253-1814

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/10/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1614131** e o código CRC **79174E67**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão “Ações Formativas Integradas” de apoio ao ingresso do estudante ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU, especialmente licenciandos, visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

OBJETIVOS:**GERAL**

1. O Programa AFIN visa propiciar mais uma possibilidade de aprimoramento do discente de licenciatura da UFU, por intermédio da oferta de Apoio ao Ingresso do estudante ou egresso do ensino médio em curso ou concluído, integralmente, na Rede Pública de Ensino. Seu objetivo geral é ampliar o acesso de estudantes da rede pública à UFU.

ESPECÍFICOS

1. - Apoio aos estudantes do 3º ano ou egressos do Ensino Médio da rede pública.
2. - Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia que atuarão no Programa AFIN.
3. - Desenvolver atividades de apoio a discentes da Universidade Federal de Uberlândia, conforme seleção da DIASE/DIRES/PROEX/UFU e/ou PROGRAD/UFU, que buscam complementação e atividades de reforço relativas a conteúdos de acordo com sua área de formação.

PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado, preferencialmente, em cursos de licenciatura e estar cursando entre o 4º e penúltimo período de seu curso. Apresentar domínio relativo sobre o conteúdo de sua área de formação. Ser comunicativo. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS				
Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Apoio no processo pedagógico interno	Auxílio em seleções de editais e outros. Planejamento e execução de eventos extraclasse	Conforme demanda	20 horas semanais.	Coordenadores do Programa AFIN, professores bolsistas, voluntários e equipe EEXEC.
Ministrar aulas do conteúdo específico no Programa AFIN	Planejamento, reuniões e prática pedagógica no Programa AFIN	06 meses, podendo ser prorrogado por até 24 meses.	20 horas semanais.	Coordenadores do Programa AFIN, professores bolsistas, voluntários e equipe EEXEC.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

RECURSO

Argumento

[illegible]

[illegible]

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, portador do CPF _____ candidato/a ao Projeto AFIN/PROEXC-UFU no edital 87/2019, me autodeclaro de cor/raça:
() preta ou () parda.

Assinatura do/a candidato(a)

Uberlândia, __ de _____ de 2019.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.086407/2019-22

SEI nº 1614131